JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Rotaract Club é um programa do Rotary International, que compreende clubes de jovens de ambos os sexos, de 18 a 30 anos de idade, interessados em servir suas comunidades, ampliar suas amizades e contatos profissionais e incrementar seu entendimento no mundo. São parte de um esforço global em prol da paz e compreensão mundial que se inicia nas comunidades, mas tem alcance ilimitado, tendo como lema "Dar de si, antes de pensar em si".

Os Rotaractianos têm acesso a numerosos recursos do Rotary International, da Fundação Rotária e apoio administrativo do Rotary Padrinho. Pela última estatística são 225.400 rotaractianos, organizados em 9.800 Rotaracts diferentes, espalhados em 189 países. No Município de Toledo o Rotaract completará 31 anos de sua fundação no próximo dia 01 de agosto.

Seu propósito é oferecer oportunidades a jovens e adultos, profissionais e estudantes, de ambos os sexos que acreditam poder fazer a diferença, interagindo e transformando a sociedade, adquirindo experiências e desenvolvimentos pessoal, visando atender carências físicas e sociais por meio da elaboração de projetos que beneficiam a comunidade que vivem em parceria com empresas, ONGs, ORGs, instituições e órgãos públicos, promovendo assim melhores relações entre os povos de todo mundo, através da amizade e da prestação de serviços.

Procuram também amenizar problemas cruciais da atualidade, como violência, drogas, aids, desnutrição, poluição, analfabetismo, conflitos dentre outros, e promovem, ainda, atividades de desenvolvimento de liderança visando capacitar rotaractianos na criação e manutenção de clubes ativos por meio de projetos relevantes, influindo, também, no crescimento pessoal de cada um. Por estas e outras razões é que se justifica a propositura deste Projeto de Lei, como justa homenagem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2015

Institui o Dia do Rotaract Club no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia do Rotaract Club no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia do Rotaract Club, a ser comemorado, anualmente, em 13 de março.

Parágrafo único – A comemoração de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT